

CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA

Estudo Técnico Preliminar 128/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63094.003163/2026-18

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material comum para utilização durante o Período de Adaptação do Processo Seletivo da Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante – PS-EFOMM/2027.

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) relacionadas à preparação e à execução do **Período de Adaptação do Processo Seletivo da Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante – PS-EFOMM/2027**, mediante a aquisição de materiais necessários ao adequado desenvolvimento das atividades previstas para o período.

O Período de Adaptação constitui etapa relevante para a integração dos candidatos à rotina da EFOMM, envolvendo atividades de recepção, identificação, organização, instrução, controle e acompanhamento dos participantes. Em razão da quantidade de candidatos envolvidos e da necessidade de padronização dos procedimentos, faz-se necessária a disponibilização prévia de materiais adequados e em quantitativo suficiente para atender às demandas decorrentes dessas atividades.

Nesse contexto, prevê-se a aquisição de **crachás e medalhas**, cujas finalidades estão diretamente relacionadas à organização e ao desenvolvimento das atividades durante o Período de Adaptação.

Os **crachás** destinam-se à identificação individual dos participantes, possibilitando maior controle, organização e pronta identificação durante as diversas fases e atividades desenvolvidas no período.

As **medalhas** serão utilizadas para o reconhecimento e a premiação dos participantes nas atividades de caráter competitivo, esportivo e de integração previstas no planejamento do Período de Adaptação, contribuindo para o incentivo à participação e para o desenvolvimento das atividades programadas.

A indisponibilidade desses materiais, ou sua aquisição em quantitativo insuficiente, poderá comprometer a padronização e a adequada execução das atividades planejadas, ocasionando dificuldades relacionadas à identificação dos participantes e à realização das ações de premiação previstas para o período.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para proporcionar condições materiais adequadas à realização do **Período de Adaptação do PS-EFOMM/2027**, contribuindo para a organização, padronização e eficiência das atividades desenvolvidas pelo CIAGA.

Considerando que os materiais possuem características de **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, pretende-se realizar a aquisição mediante **contratação direta, por dispensa de licitação**, observados os requisitos, procedimentos e limites estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMCA	CT GABRIEL OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Condições gerais de fornecimento

4.1.1. Os objetos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, em perfeitas condições de fabricação, conservação e acabamento, acompanhados de todos os componentes e acessórios necessários à sua adequada utilização.

4.1.2. Os produtos deverão corresponder integralmente às especificações, dimensões, materiais, características, personalizações e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, admitindo-se apenas as tolerâncias expressamente previstas na descrição de cada item.

4.1.3. Não serão aceitos produtos com trincas, rachaduras, deformações, amassados, manchas permanentes, rebarbas, arestas cortantes, falhas de impressão ou personalização, defeitos de fabricação ou quaisquer outras características que comprometam sua aparência, resistência, segurança ou utilização.

4.1.4. Os materiais deverão apresentar qualidade e resistência compatíveis com a finalidade a que se destinam, considerando sua utilização durante o Período de Adaptação do Processo Seletivo da Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante – PS-EFOMM/2027.

4.1.5. Os itens personalizados deverão observar rigorosamente as artes, inscrições, símbolos, cores, dimensões e demais elementos gráficos previamente definidos ou aprovados pela Contratante.

4.2. Qualidade, resistência e durabilidade

4.2.1. Os produtos deverão apresentar resistência compatível com sua finalidade e com as condições normais de transporte, armazenamento, distribuição e utilização.

4.2.2. As peças plásticas deverão apresentar resistência adequada ao uso previsto, não podendo apresentar fragilidade, deformação permanente, fissuras, rebarbas ou perda de características decorrentes do uso normal.

4.2.3. Os componentes metálicos eventualmente utilizados deverão apresentar acabamento uniforme e adequado, não sendo admitidos produtos com corrosão, oxidação, superfícies cortantes ou defeitos que comprometam sua utilização.

4.2.4. As impressões, gravações e demais elementos de identificação ou personalização deverão apresentar boa definição, legibilidade, uniformidade e aderência ao material, não sendo admitidas falhas, borrões, desalinhamentos ou desprendimentos.

4.3. Requisitos específicos para crachás

4.3.1. Os crachás deverão ser confeccionados em material resistente e adequado ao uso contínuo durante o Período de Adaptação.

4.3.2. A impressão deverá apresentar boa definição, legibilidade e fidelidade às informações, cores, símbolos e demais elementos gráficos estabelecidos pela Contratante.

4.3.3. Os dados de identificação deverão estar dispostos de forma a permitir a rápida e adequada identificação dos participantes.

4.3.4. Os crachás deverão ser fornecidos com os respectivos acessórios necessários à sua utilização, quando previstos na especificação do item.

4.3.5. Não serão aceitos crachás com impressão borrada, desalinhada, incompleta, ilegível ou com divergências em relação aos dados e à arte aprovados pela Contratante.

4.4. Requisitos específicos para medalhas

4.4.1. As medalhas deverão ser confeccionadas em material resistente, com acabamento uniforme e adequado à finalidade de premiação e reconhecimento durante as atividades previstas no Período de Adaptação.

4.4.2. Não serão aceitas medalhas com deformações, trincas, rebarbas, arestas cortantes, manchas, falhas de acabamento ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua apresentação, integridade ou segurança.

4.4.3. As gravações, impressões, inscrições, símbolos e demais elementos de personalização deverão apresentar boa definição, centralização e fidelidade à arte previamente aprovada pela Contratante.

4.4.4. Quando prevista fita, cordão ou outro acessório para utilização da medalha, este deverá apresentar resistência e acabamento compatíveis com a finalidade do produto.

4.5. Personalização e aprovação de amostras

4.5.1. Para os itens que demandarem personalização, a Contratante fornecerá ou aprovará previamente as artes, inscrições, símbolos, cores e demais elementos necessários à produção.

4.5.2. Quando solicitado, a contratada deverá apresentar prova digital, layout ou amostra do produto personalizado para análise e aprovação da Contratante antes do início da produção do quantitativo total.

4.5.3. A aprovação da prova digital, layout ou amostra não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade, conformidade e adequação dos produtos entregues.

4.5.4. Não serão aceitas alterações de cores, proporções, inscrições, símbolos, disposição gráfica ou demais características da arte sem prévia autorização da Contratante.

4.6. Padrões para entrega

4.6.1. A entrega deverá ocorrer em local previamente indicado pela Contratante, em horário acordado com o setor responsável pelo recebimento.

4.6.2. Os produtos deverão ser transportados adequadamente acondicionados, de forma a evitar impactos, deformações, umidade, sujeira ou qualquer outro dano durante o transporte.

4.6.3. A contratada será responsável pela descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Contratante.

4.6.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais e, quando aplicável, da documentação técnica pertinente.

4.6.5. A entrega deverá ocorrer em prazo que permita a conferência, organização e distribuição dos materiais antes do início do Período de Adaptação do PS-EFOMM/2027, conforme prazo definido no Termo de Referência.

4.6.6. O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.6.7. Os produtos que apresentarem divergências em relação às especificações, defeitos, avarias, falhas de personalização ou quantidade inferior à contratada poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição ou complementação.

4.7. Embalagem e proteção dos produtos

4.7.1. Os produtos deverão ser adequadamente protegidos para transporte e armazenamento, utilizando embalagens compatíveis com sua natureza, dimensões e características.

4.7.2. As embalagens deverão proporcionar proteção suficiente contra danos, sujeira, umidade e demais fatores capazes de comprometer a integridade dos produtos.

4.7.3. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser utilizados materiais de embalagem recicláveis ou reutilizáveis, buscando-se reduzir a geração desnecessária de resíduos.

4.7.4. Os itens personalizados deverão ser acondicionados de forma organizada, facilitando sua conferência e distribuição pela Contratante.

4.8. Critérios de recebimento e inspeção

4.8.1. No recebimento, a Contratante poderá verificar quantidade, modelo, dimensões, material, acabamento, integridade física, personalização e demais características previstas no Termo de Referência.

4.8.2. A fiscalização poderá realizar inspeção visual e funcional dos produtos, inclusive mediante abertura das embalagens e verificação por amostragem, sem prejuízo da possibilidade de conferência integral quando necessária.

4.8.3. Poderão ser solicitados, quando necessários à comprovação das características especificadas, catálogos, fichas técnicas, certificados, declarações do fabricante ou outros documentos pertinentes.

4.8.4. A constatação de desconformidade poderá ensejar a rejeição do produto, devendo a contratada promover sua substituição ou correção, sem ônus adicional para a Administração e dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

4.8.5. Nos itens personalizados, também será verificada a conformidade do produto entregue com a arte, prova digital ou amostra previamente aprovada pela Contratante.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Fontes Consultadas

Para o levantamento das soluções disponíveis no mercado e avaliação das alternativas capazes de atender à necessidade da Administração, foram consideradas as seguintes fontes:

- Contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, mediante consulta a processos de contratação e bases públicas de contratações, especialmente o **Compras.gov.br** e o **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**;

- Pesquisa de produtos e soluções disponíveis no mercado, considerando as características necessárias para utilização durante o Período de Adaptação do PS-EFOMM/2027;
- Consulta a fornecedores e empresas atuantes nos segmentos de materiais de identificação, premiações e produtos personalizados;
- Análise de contratações anteriores ou similares realizadas pela Administração, quando disponíveis, com a finalidade de identificar especificações, condições de fornecimento e soluções anteriormente adotadas.

A análise realizada demonstrou a existência de fornecedores no mercado capazes de fornecer **crachás e medalhas**, inclusive com possibilidade de personalização dos itens, quando necessária, não sendo identificada, em princípio, solução que demande tecnologia exclusiva ou fornecimento restrito a fabricante específico.

5.2. Análise de Alternativas e Justificativa da Solução Escolhida

Durante a fase de planejamento, foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade institucional relacionada ao fornecimento dos materiais necessários à realização do **Período de Adaptação do Processo Seletivo da Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante – PS-EFOMM/2027**, dentre as quais:

1. Reutilização de materiais remanescentes de períodos de Adaptação anteriores:

Foi considerada a possibilidade de utilização de materiais eventualmente existentes em estoque ou remanescentes de exercícios anteriores. Entretanto, essa alternativa apresenta aplicação limitada, considerando que os crachás possuem caráter individual e personalizado, enquanto as medalhas são destinadas à premiação dos participantes das atividades previstas para cada Período de Adaptação.

Adicionalmente, eventuais materiais remanescentes deverão ser previamente verificados quanto às condições de conservação, quantidade disponível e compatibilidade com as especificações estabelecidas para a Adaptação de 2027, não sendo possível considerar exclusivamente o estoque existente como solução capaz de atender integralmente à necessidade.

2. Aquisição individual ou descentralizada dos materiais conforme o surgimento da necessidade:

A realização de aquisições isoladas para cada tipo de material ou apenas no momento de sua necessidade operacional foi considerada menos eficiente, tendo em vista a previsibilidade da realização do Período de Adaptação e a possibilidade de planejamento antecipado dos quantitativos necessários.

A aquisição descentralizada poderia resultar em maior esforço administrativo, multiplicidade de procedimentos, dificuldade de padronização dos materiais e risco de indisponibilidade dos itens em tempo hábil para o início das atividades.

3. Aquisição conjunta e planejada de crachás e medalhas mediante contratação direta por dispensa de licitação (Solução Escolhida):

A aquisição conjunta de **crachás e medalhas**, mediante **contratação direta por dispensa de licitação**, mostrou-se alternativa adequada para o atendimento da necessidade administrativa, considerando a natureza dos bens, os quantitativos estimados e o planejamento prévio da demanda.

Os materiais possuem características usualmente disponíveis no mercado, permitindo a definição objetiva de padrões de qualidade, dimensões, materiais, acabamento e personalização, quando aplicável, bem como a comparação entre propostas apresentadas por diferentes fornecedores.

A contratação conjunta permite racionalizar o procedimento administrativo, promover maior padronização dos materiais e planejar antecipadamente o fornecimento, reduzindo o risco de indisponibilidade dos itens no período necessário.

O planejamento antecipado mostra-se especialmente relevante considerando que os **crachás e medalhas poderão demandar personalização e aprovação prévia de arte, layout ou amostra**, sendo necessário assegurar prazo suficiente para produção, conferência e eventual correção ou substituição antes do início do Período de Adaptação.

A contratação deverá observar os requisitos e procedimentos aplicáveis às **contratações diretas**, incluindo a adequada instrução processual, justificativa do preço e demonstração da escolha do fornecedor, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Dessa forma, a **aquisição planejada de bens novos mediante contratação direta por dispensa de licitação** apresenta-se como solução adequada para assegurar o fornecimento dos materiais necessários à realização da Adaptação do PS-EFOMM/2027, proporcionando padronização, eficiência administrativa, economicidade e disponibilidade dos itens no período programado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição, mediante **contratação direta por dispensa de licitação**, de **crachás e medalhas**, novos e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinados à utilização durante o **Período de Adaptação do PS-EFOMM/2027**, de modo a assegurar a adequada **identificação dos participantes** e a **premiação nas atividades de caráter competitivo, esportivo e de integração previstas**, contribuindo para a organização, padronização e eficiência das atividades desenvolvidas pelo CIAGA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

A estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando a previsão de **204 (duzentas e quatro) vagas para o PS-EFOMM/2027**, bem como as necessidades operacionais previstas para o Período de Adaptação e margem de segurança destinada a suprir eventuais perdas, danos, extravios, substituições ou demandas supervenientes.

7.1. Crachás

Para os **crachás**, considerando sua utilização individual, adotou-se como referência **01 (uma) unidade por participante**, resultando em uma necessidade inicial de **204 (duzentas e quatro) unidades**.

Considerando a necessidade de disponibilidade de unidades adicionais para substituição em casos de perda, dano, erro de confecção ou outras ocorrências durante o Período de Adaptação, estabeleceu-se, para fins de planejamento da contratação, o quantitativo de **300 (trezentas) unidades**.

7.2. Medalhas

O quantitativo de **medalhas** foi definido com base no planejamento das competições esportivas previstas para o Período de Adaptação, contemplando as modalidades de **futebol, cabo de guerra, natação e atletismo**, com premiação destinada aos primeiros colocados de cada prova ou modalidade.

Para atendimento das premiações, foram estimadas **40 (quarenta) medalhas**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.016,00

A estimativa do valor da contratação será realizada com base nos parâmetros e procedimentos estabelecidos no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e na regulamentação aplicável, mediante pesquisa de preços compatível com as características dos objetos a serem adquiridos.

Os quantitativos de **crachás e medalhas** serão definidos com base na necessidade prevista para o **Período de Adaptação do PS-EFOMM/2027** e constarão do Termo de Referência e dos demais documentos que instruirão o processo de contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a diversidade dos materiais a serem adquiridos para utilização durante o Período de Adaptação do PS-EFOMM/2027, optou-se pelo **parcelamento da solução, com adjudicação por item**, de forma que os crachás, medalhas e sacos com lacre possam ser fornecidos de maneira independente.

A adoção do parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os itens possuem características distintas, não apresentam dependência entre si e podem ser fornecidos separadamente sem qualquer prejuízo à finalidade da contratação.

O parcelamento por item possibilita a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas em segmentos específicos, evitando que a exigência de fornecimento integral do objeto restrinja indevidamente a competitividade.

Dessa forma, a solução será parcelada por item, permitindo que fornecedores distintos sejam vencedores dos diferentes itens do certame, caso apresentem as propostas mais vantajosas para a Administração, contribuindo para a ampliação da competitividade, economicidade e obtenção do melhor resultado para o CIAGA.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação proposta está alinhada com o planejamento institucional e estratégico do **Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA)**, atendendo às necessidades de planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao **Período de Adaptação do Processo Seletivo da Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante – PS-EFOMM/2027**, de modo a assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à adequada realização das atividades previstas.

Essa ação integra-se ao planejamento da Administração Pública, conforme preconizado no **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, considerando a necessidade de compatibilização da contratação com o planejamento institucional e com as leis orçamentárias.

Especificamente, esta contratação:

- Atende às necessidades operacionais e logísticas relacionadas à realização do **Período de Adaptação do PS-EFOMM/2027**, mediante a aquisição de squeezes, crachás, medalhas e sacos com lacre;
- Encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do CIAGA, assegurando o alinhamento da demanda com o planejamento das contratações da Organização Militar;
- Deverá observar a disponibilidade e a compatibilidade orçamentária necessárias à sua execução, em consonância com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração;
- Está vinculada ao objetivo institucional de proporcionar os meios materiais necessários à adequada execução das atividades de ensino, treinamento, adaptação e formação desenvolvidas pelo CIAGA, especialmente considerando o papel da instituição na formação dos futuros Oficiais da Marinha Mercante.

Dessa forma, a contratação está inserida no contexto do planejamento institucional vigente, contribuindo para que os materiais necessários estejam disponíveis tempestivamente para a **Adaptação do PS-EFOMM/2027** e reforçando a observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na **Lei nº 14.133/2021**, de modo a assegurar a aplicação dos recursos públicos de maneira eficiente e direcionada ao atendimento da necessidade institucional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os principais benefícios a serem alcançados são:

A contratação visa assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à adequada realização do Período de Adaptação do PS-EFOMM/2027, proporcionando maior organização, padronização e eficiência na execução das atividades.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Adequada identificação e organização dos participantes;
- Disponibilização de materiais para premiação das atividades previstas;
- Redução do risco de falta de materiais durante a Adaptação; e
- Maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação e a adequada execução da solução, serão adotadas as seguintes providências:

- realização de **pesquisa de preços**, em conformidade com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis;
- elaboração do **Termo de Referência**, contendo as especificações técnicas, quantitativos e demais condições necessárias ao fornecimento dos crachás e medalhas;
- definição e aprovação prévia das **artes e elementos de personalização** dos itens, quando aplicável;
- instrução do processo de **contratação direta por dispensa de licitação**, em conformidade com a legislação vigente;
- acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, com verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de **crachás, medalhas e sacos com lacre** poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados ao consumo de matérias-primas, especialmente materiais plásticos e metálicos, bem como à geração de resíduos decorrentes das embalagens e do descarte dos produtos após sua utilização. Para mitigar tais impactos, a contratação observará, sempre que aplicável e tecnicamente viável, os seguintes critérios de sustentabilidade:

14.1. Materiais

Materiais recicláveis: Sempre que tecnicamente possível e sem prejuízo das especificações e da competitividade, deverão ser priorizados produtos confeccionados com materiais passíveis de reciclagem.

14.2. Embalagens e Destinação de Resíduos

Redução de embalagens: Os produtos deverão ser fornecidos, sempre que possível, com utilização racional de embalagens, evitando materiais excessivos ou desnecessários.

Destinação adequada: As embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se as diretrizes estabelecidas pela **Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010**.

Descarte dos materiais: Ao término de sua vida útil, os materiais deverão, sempre que possível, ser destinados à reutilização ou reciclagem, reduzindo o descarte de resíduos sólidos no meio ambiente.

Dessa forma, busca-se reduzir os impactos ambientais associados à contratação, conciliando o atendimento das necessidades da **Adaptação do PS-EFOMM/2027** com a adoção de práticas de consumo sustentável e gestão adequada de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação é **técnica, operacional e economicamente viável**, considerando que os materiais pretendidos —**crachás, medalhas e sacos com lacre**— são bens comuns, possuem especificações objetivamente definíveis e apresentam ampla disponibilidade no mercado.

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento das necessidades do **Período de Adaptação do PS-EFOMM/2027**, estando os quantitativos estimados compatíveis com o número previsto de participantes e com as necessidades operacionais identificadas.

O **parcelamento por item** possibilitará maior competitividade e participação de fornecedores especializados, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, considerando a necessidade apresentada, a disponibilidade da solução no mercado e os benefícios esperados, **declara-se viável o prosseguimento da contratação**, por atender ao interesse público e às necessidades institucionais do CIAGA.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**
Data: 16/10/2026 08:52:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **GUSTAVO PEREIRA DA SILVA ANDRADE**
Data: 16/10/2026 09:47:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO PEREIRA DA SILVA ANDRADE

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **RONALDO BASTOS PARAQUETT**
Data: 22/10/2026 11:27:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONALDO BASTOS PARAQUETT

Autoridade competente